

```
function analisarCenario(setor) {  
  console.log(`Analisando impacto no setor: ${setor}`);  
  const resultado = `Visão do setor "${setor}": equilíbrio entre  
  inovação e responsabilidade.`;  
  return resultado; }  
  
function governancaIA(dados) {  
  console.log("Iniciando módulo de governança de IA...");  
  return dados.map(item => `${item} → Diretriz validada.`); }  
  
/** -----
```

* * A VISÃO DOS NEGÓCIOS
* * SOBRE O MARCO
* * REGULATÓRIO DA IA
* * NO BRASIL

/** -----

```
function promoverInovacao(base, incentivo = "alto") {  
  console.log("Estimulando inovação tecnológica...");  
  return base.filter(e => e.includes("Inovação") ||  
  e.includes("Competitividade"))  
  .map(e => `${e}: nível de incentivo = ${incentivo}`); }  
  
function pipelineAnalitico() {  
  const resultados = [];  
  for (const tema of dadosEmpresariais) {  
    resultados.push(analisarCenario(tema)); }  
  console.log("Geração de insights concluída com sucesso."); }  
  
}
```

Sobre a ICC (International Chamber of Commerce) e a ICC Brasil

Como representante institucional de mais de 45 milhões de empresas em mais de 170 países, a Câmara de Comércio Internacional (ICC) atua como a principal voz da economia real em organizações multilaterais como a Organização das Nações Unidas e a Organização Mundial do Comércio, entre outras, contribuindo para as tomadas de decisão globais.

No Brasil, a ICC atua com a missão de trazer o setor privado para o centro da agenda de inserção internacional, integridade e sustentabilidade, atuando junto a governos locais e organismos internacionais na construção de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico, social e a melhoria do ambiente de negócios. A instituição possui uma visão multissetorial com 200 associados entre empresas multinacionais, bancos, consultorias e escritórios de advocacia. Conta com oito comissões temáticas nas quais desenvolve projetos e endereça assuntos de alta relevância para o setor empresarial brasileiro nas frentes de *advocacy* e da formulação de melhores práticas.



Rua Surubim 504, 12º andar. Brooklin, São Paulo - SP
CEP 04571-050
Tel: +55 11 3040-8832 / 8835
iccbrasil@iccbrasil.org

Favor citar como:

ICC Brasil (2025), “A visão dos negócios sobre o marco regulatório da IA no Brasil.”

Copyright © 2025 ICC Brasil. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste trabalho pode ser reproduzida, copiada, distribuída, transmitida, traduzida ou adaptada de qualquer forma ou por qualquer meio - gráfico, eletrônico ou mecânico, incluindo, sem limitação, fotocópia, digitalização, gravação de áudio ou imagem ou pelo uso de computador, internet ou sistemas de recuperação de informações - sem permissão por escrito. A permissão pode ser solicitada à ICC por meio do e-mail <iccbrasil@iccbrasil.org>.



INTRODUÇÃO

A inteligência artificial (IA) está transformando profundamente indústrias ao redor do mundo, ampliando as capacidades humanas e das organizações, impulsionando novas fronteiras de inovação e apoiando soluções para os desafios mais significativos da sociedade. As empresas ocupam papel relevante nesse movimento, liderando o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias que já moldam economias e sociedades.

O ciclo de vida da IA, da concepção à aplicação, envolve questões complexas que impactam diretamente a relação entre tecnologia, ser humano e sociedade, atravessando dimensões éticas, sociais, econômicas e regulatórias.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a construção de um modelo de governança da IA que seja equilibrado, multidisciplinar e contínuo. Esse modelo deve maximizar os benefícios econômicos e sociais da tecnologia, orientar seu uso responsável e mitigar riscos como vieses, falta de transparência e violações à privacidade. A governança deve ainda considerar aspectos como propriedade intelectual, gestão de dados e acesso ao mercado.

As oportunidades proporcionadas pela IA vêm acompanhadas de uma responsabilidade coletiva: fazer dessa tecnologia um instrumento a serviço do bem comum. Princípios como igualdade e inclusão, transparência, responsabilidade, confiabilidade, privacidade e centralidade no ser humano devem nortear o desenvolvimento, uso e supervisão de sistemas de IA.

Nos últimos anos, o Brasil tem avançado nas discussões sobre governança e regulação da IA, em um contexto global marcado pela corrida pela adoção rápida da tecnologia como fator de competitividade e pela

busca por marcos normativos que acompanhem o ritmo acelerado das transformações tecnológicas.

»»» **Para ser eficaz, a regulação precisa ir além da promoção do uso responsável da IA: deve impulsionar o desenvolvimento tecnológico e o crescimento socioeconômico nacional, promover a formação de talentos, estimular a atração de investimentos e viabilizar a inserção do país em cadeias globais de valor. Tudo isso, sem comprometer os direitos fundamentais, entre eles a proteção de dados pessoais.**

Diante desse cenário, o setor privado destaca **quatro eixos prioritários que devem orientar o desenvolvimento de um marco regulatório da IA no Brasil:**



1

CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA INTERNACIONAL

Muitos dos desafios que a IA permite enfrentar, como as mudanças climáticas, são, por natureza, transfronteiriços e exigem respostas coordenadas. Os ecossistemas de inovação e IA estão inseridos em uma economia global, na qual plataformas colaborativas facilitam a troca de informações e de ferramentas entre desenvolvedores de sistemas e criadores de aplicações.

Nesse contexto, os atores envolvidos nas cadeias de IA já podem contar com diretrizes claras e coerentes em nível internacional. Essas diretrizes reduzem incertezas regulatórias, facilitam a inserção nas cadeias globais de valor e criam condições mais favoráveis à inovação, competitividade e expansão de mercados.

Padrões internacionais exercem um papel central ao estabelecer parâmetros comuns e orientar o desenvolvimento e a aplicação responsável dessas tecnologias. **Para serem eficazes, regulações nacionais precisam considerar normas técnicas, regulações regionais e internacionais, e estruturas globais de governança de forma complementar e compatível com as realidades e necessidades locais.**

Esses marcos devem estar ancorados em valores comuns de preservação da vida e prever mecanismos de identificação e mitigação de riscos, sem, contudo, constituir barreiras desproporcionais à inovação e à competitividade.

Os [Princípios sobre IA da OCDE](#) exemplificam esses esforços e destacam a importância da cooperação “dentro e entre jurisdições para promover ambientes de governança e políticas interoperáveis”, enquanto a resolução da [Assembleia Geral da ONU de 2024](#) e as [recomendações da UNESCO sobre a Ética da IA de 2021](#) reforçam a importân-

cia de uma visão inclusiva internacional e destacam os direitos humanos e os padrões éticos no uso da IA em escala global.

Além disso, o [Processo de Hiroshima sobre IA do G7](#) e a [Declaração dos Líderes do G20 de 2024](#) reafirmam esses valores ao alinhar seus marcos aos Princípios da OCDE, com ênfase na promoção de uma IA responsável para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Um número crescente de iniciativas plurilaterais tem se somado ao conjunto de diretrizes e princípios sobre IA, evidenciando o alinhamento internacional em torno de valores comuns e de uma governança global interoperável.

Há também as iniciativas internacionais iniciadas no [AI Safety Summit 2023](#), em Londres, e ampliado em [Seul](#), em 2024, e [Paris](#), em 2025, cujo trabalho se concretizou pela publicação do primeiro [AI Safety Report](#) em 2025.

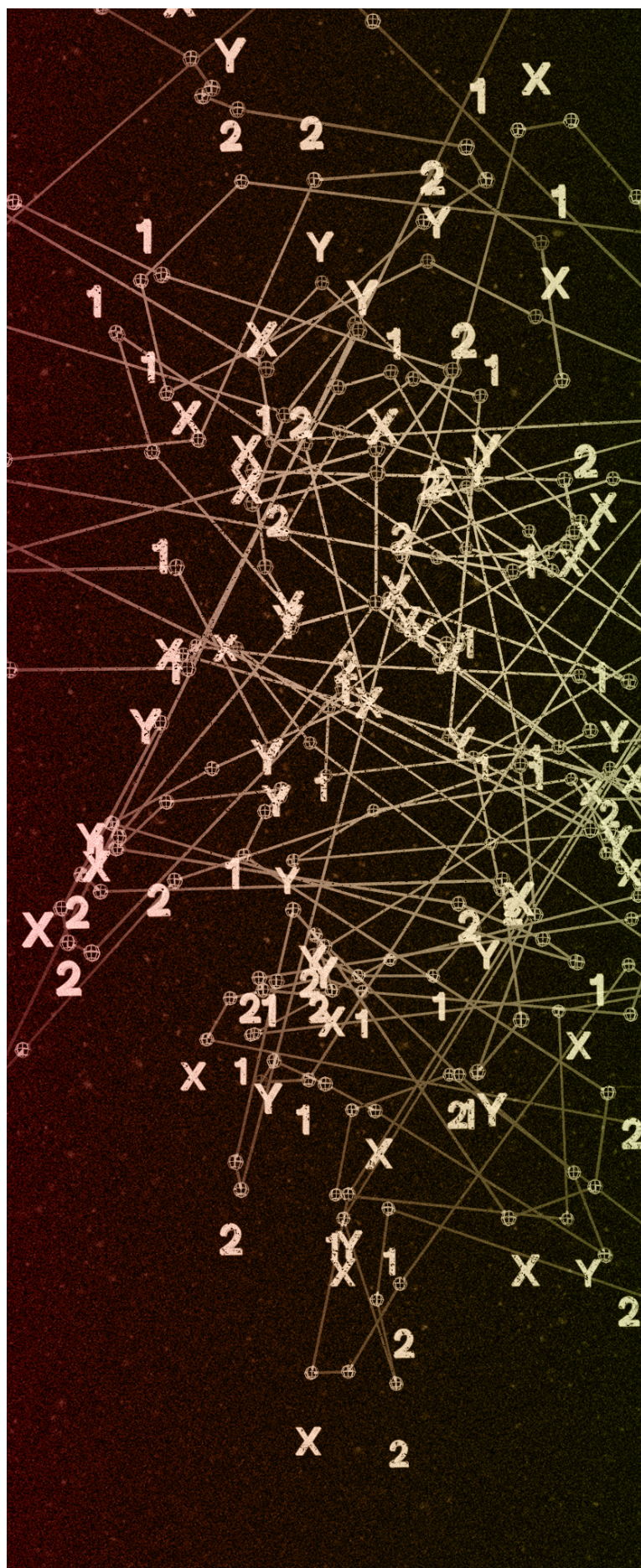
» O avanço simultâneo de políticas nacionais, regionais e globais sem uma coordenação efetiva produzirá modelos de governança fragmentados, dificultando a mitigação de riscos, a circulação transfronteiriça de tecnologias e o pleno aproveitamento dos benefícios socioeconômicos que a IA pode trazer.

Também é fundamental adotar conceitos (definições gerais, categorias, papéis de agentes, terminologias, etc.) harmonizados e interoperáveis para viabilizar uma maior convergência e coerência nas obrigações de governança. Essa compatibilidade evita sobrecargas e lacunas regulatórias, e facilita a criação de valor.

Nesse cenário, normas internacionais que estabelecem parâmetros comuns são essenciais para garantir uma governança global interoperável. Elas fortalecem a cooperação entre jurisdições, ampliam o acesso a tecnologias de ponta e favorecem a distribuição equitativa dos benefícios da IA.

Em contraste, a sobreposição de padrões e exigências de conformidade eleva os custos operacionais, gera insegurança jurídica e dificulta a atuação de empresas em nível global, além de constituir uma barreira para sinergias e ganhos de escala.

Mais do que marcos normativos, **princípios comuns fortalecem a legitimidade dos processos, impulsionam a inovação e favorecem a integração do Brasil em cadeias globais de tecnologia**, garantindo que o potencial da IA se reverta em benefícios reais para a sociedade.



2

DEFINIÇÃO CLARA DAS RESPONSABILIDADES AO LONGO DA CADEIA DE VALOR DA IA

Uma regulação eficaz de IA exige a definição clara das responsabilidades jurídicas e operacionais ao longo da cadeia de valor. Desenvolvedores, fornecedores, integradores, contratantes e usuários finais exercem papéis distintos, com diferentes níveis de controle sobre os modelos, sistemas e aplicações. Muitas propostas regulatórias carecem de critérios objetivos para diferenciar esses agentes e definir a natureza e extensão de suas responsabilidades (exclusivas, conjuntas, solidárias)¹, gerando incertezas jurídicas que desestimulam a inovação e limitam a escalabilidade de soluções tecnológicas.

Além da responsabilidade civil, há a responsabilidade operacional pela implementação de mecanismos de governança que permitam o exercício de direitos subjetivos e alcançar objetivos específicos. Esse cenário se torna ainda mais desafiador diante da complexidade e interconectividade das cadeias de valor da IA.

O avanço de sistemas de IA com propósitos múltiplos ou de propósito geral² – frequentemente criados por terceiros, distribuídos por diversos canais e adaptados a diferentes contextos – intensifica esse desafio. Garantir previsibilidade regulatória requer um arcabouço normativo que reconheça essas dinâmicas e que ajuste o nível de controle ao risco próprio a cada função na cadeia.

As cadeias de valor de IA não são lineares. Aplicações novas são criadas a partir de mais de um modelo ou sistema, os quais

podem ser adaptados e modificados para atender a finalidades específicas. A distribuição das obrigações e responsabilidades ao longo da cadeia deve considerar essa modularidade.



Sendo assim, é essencial que o marco regulatório da IA no Brasil tenha como princípio orientador a abordagem baseada em risco, considerando também o contexto específico de cada uso. Isso exige critérios claros, objetivos e harmonizados, aplicados conforme o nível de risco envolvido.

Importa reconhecer que o perfil de risco está geralmente mais relacionado ao contexto de uso do que às características da tecnologia em si, podendo um mesmo modelo integrar diferentes sistemas e aplicações, resultando em níveis de risco completamente distintos. Assim, é crucial evitar tanto lacunas regulatórias em aplicações de alto impacto quanto exigências excessivas sobre usos de baixo risco.

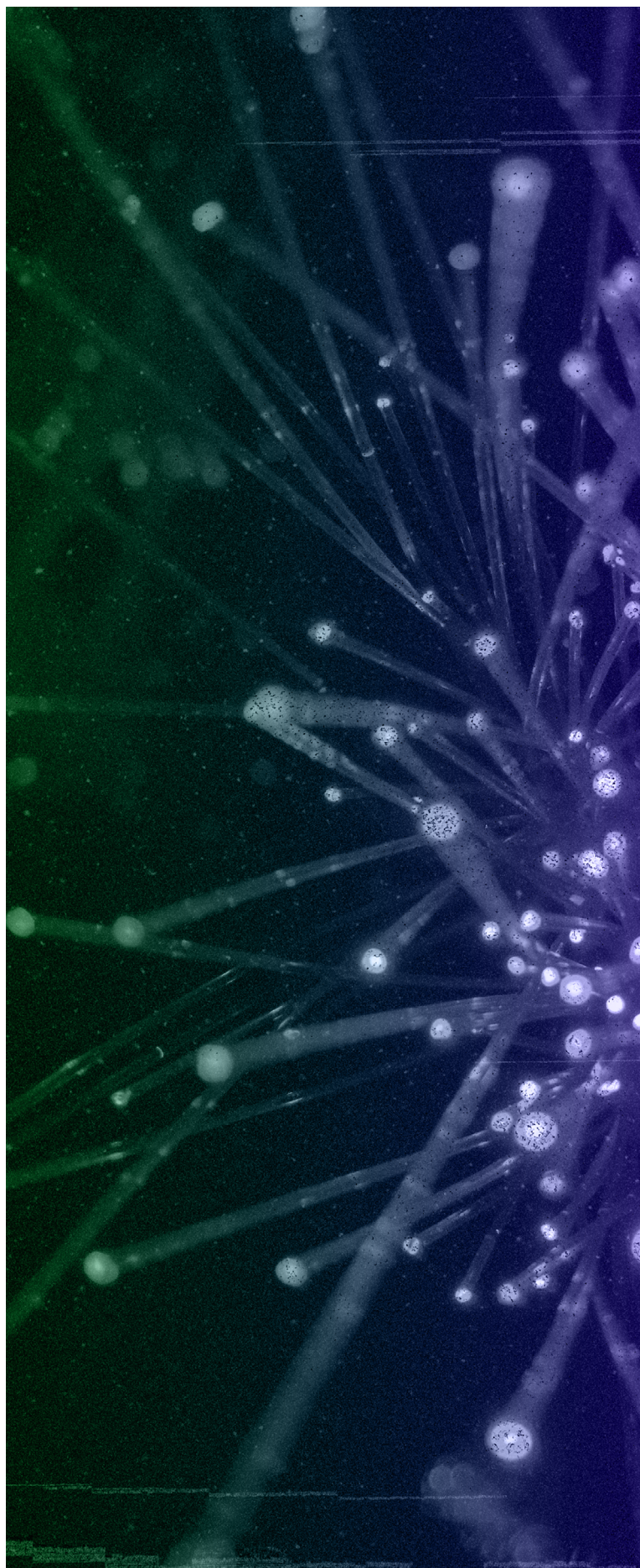
Critérios claros para definir quais contextos de uso configuram situações de “alto risco” reduzem a instabilidade jurídica e estimulam a inovação. Por outro lado, a aplicação de padrões genéricos e exigentes a sistemas com baixo potencial de dano eleva os custos de conformidade, compromete a viabilidade de projetos e inibe o desenvolvimento, sobretudo em ecossistemas emergentes.

¹ A responsabilidade pode ser exclusiva, quando atribuída integralmente a um único agente; conjunta, quando compartilhada entre diferentes agentes, mas limitada à proporção da participação de cada um; ou solidária, quando todos os agentes envolvidos respondem pela totalidade da obrigação ou do dano, podendo o prejudicado exigir a reparação integral de qualquer um deles.

² Sistemas de inteligência artificial de propósito geral (GPAI) são desenvolvidos para executar diversas funções, diferindo de modelos voltados a tarefas específicas. Um único GPAI pode ser aplicado em assistentes virtuais, chatbots, tradutores e outras soluções. Sua capacidade de adaptação com ajustes mínimos amplia significativamente seu potencial de uso em diferentes setores.

Mesmo em aplicações rotuladas como de “alto risco”, impor as mesmas obrigações a toda a cadeia produtiva, sem levar em conta o papel e os recursos de cada elo, pode torná-las desnecessariamente onerosas e desincentiva agentes econômicos a inovar, ou até inviabiliza o desenvolvimento de novas aplicações com componentes já disponíveis no mercado. Essa abordagem transfere responsabilidades regulatórias para agentes que atuam em fases anteriores da cadeia de valor, mesmo quando os riscos estão restritos ao uso final da tecnologia.

Sem diretrizes regulatórias bem definidas, as empresas enfrentam obstáculos para estruturar programas de compliance adequados aos riscos envolvidos e às suas reais responsabilidades, expondo-as a litígios, sanções e danos reputacionais significativos, desestimulando a inovação.



3

FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ACESSO A DADOS

A regulação da atividade econômica deve considerar o fomento ao desenvolvimento tecnológico. No caso da IA, inovação exige um acesso a dados de qualidade em grande quantidade, para treinar e aprimorar modelos, sistemas e aplicações. Parte desses dados podem ser protegidos por direitos autorais, pelo que é necessário buscar um equilíbrio entre o legítimo exercício desses direitos e o estímulo à inovação tecnológica.

» **Um marco legal excessivamente restritivo – que ignore as especificidades técnicas do aprendizado de máquina e as dinâmicas da inovação global – pode comprometer a inserção do Brasil no cenário tecnológico internacional e constituir um obstáculo ao uso da IA em prol do interesse público.**

A adoção ampla da IA tem levado diferentes países a debater caminhos para tornar seus ecossistemas mais competitivos. Nesse contexto, observa-se um movimento em torno da formulação de políticas voltadas à ampliação do acesso a dados – públicos, tornados públicos ou organizados em bases estruturadas. Em muitos casos, o ponto de partida dessas discussões é a garantia de um acesso legítimo a dados, inclusive por meio de práticas como a mineração de texto e dados (text and data mining – TDM)³, tanto para fins de pesquisa quanto comerciais.

A proteção aos direitos autorais é fundamental para prevenir usos indevidos de

obras. No entanto, é necessário refletir sobre o que exatamente constitui uso indevido à luz da evolução tecnológica e social.

Assim, debates internacionais têm apontado para modelos regulatórios em que essa proteção não inviabiliza a aplicação de técnicas de TDM. Nesses casos, ganha destaque a distinção entre o uso de dados protegidos por direitos autorais na fase de treinamento de modelos e nos resultados por eles gerados. Essa diferenciação fundamental tem sido vista como um caminho para conciliar o respeito à propriedade intelectual com o estímulo à inovação.

As práticas de extração realizadas na fase de treinamento dos modelos de IA se caracterizam por operações de abstração e modelagem estatística, distantes da cópia literal dos conteúdos utilizados. Por isso, o Estado precisa estruturar normas que contemplem tanto as expectativas legítimas dos titulares de direitos autorais quanto o uso legítimo de dados por agentes públicos e privados para fins de inovação e interesse público. Assim, a proteção aos autores deve incluir mecanismos proporcionais de transparência e técnicas como a filtragem⁴.

Uma regulação desproporcional e demasiadamente restritiva pode levar empresas e centros de pesquisa a postergar ou abandonar investimentos no Brasil, optando por países que oferecem um marco legal mais equilibrado. Os efeitos sobre a competitividade nacional seriam significativos, sobretudo em setores estratégicos como saúde, energia, segurança e serviços financeiros, que vêm incorporando de forma crescente o

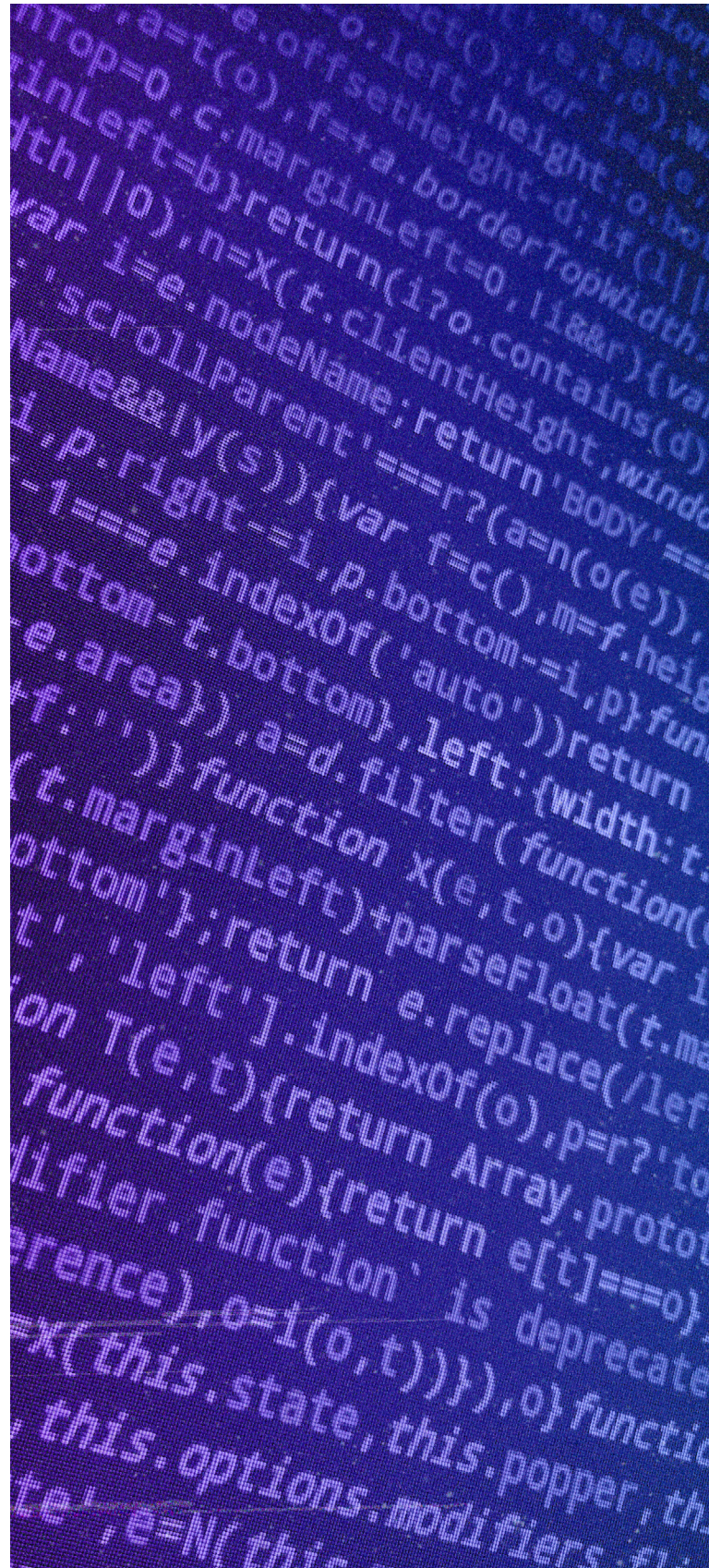
3 A mineração de texto é o processo de transformar textos não estruturados em dados estruturados, com o objetivo de identificar padrões relevantes e gerar novos insights. Ela permite analisar grandes volumes de conteúdo para extrair conceitos-chave, identificar tendências e revelar relações ocultas entre informações.

4 Filtragem se refere a técnicas usadas para identificar, selecionar e eventualmente excluir conteúdos protegidos por direitos autorais ou sensíveis do processo de treinamento, ajuste ou saída de sistemas de IA.

uso de tecnologias baseadas em IA.

Lições recentes da experiência internacional reforçam esse alerta. A União Europeia, após críticas sobre a rigidez do seu marco regulatório inicial, iniciou um processo de revisão para desburocratizar exigências e impulsionar investimentos⁵. A China, por sua vez, tem articulado uma política de incentivo monitorado, com linhas de financiamento, benefícios fiscais e flexibilização de direitos autorais para atrair desenvolvedores⁶. Países como Singapura e Japão têm fornecido clareza e segurança jurídica para o uso de dados, ao mesmo tempo em que coíbem abusos relacionados à competição desleal com as obras originais e ao seu aproveitamento⁷.

Para manter a atratividade do País para investidores e desenvolvedores, a regulação precisa garantir o acesso legítimo a dados e o seu uso ético e transparente. Para isso, é essencial adotar mecanismos que conciliem a proteção da criação intelectual com a liberdade para inovar – inclusive por meio da facilitação da TDM – em linha com exemplos, compromissos e padrões internacionais. **Só assim o Brasil poderá alcançar seu objetivo de desenvolver uma IA responsável.**



5 **Fonte:** <https://valor.globo.com/legislacao/coluna/2025-um-ano-decisivo-para-a-regulacao-de-ia.ghml>.

6 **Fonte:** <https://valor.globo.com/legislacao/coluna/politica-publica-e-ia-lico-es-da-china-para-o-brasil.ghml>.

7 **Fontes:** <https://sso.agc.gov.sg/Act/CA2021?Provlds=P15-#pr244-> e <https://www.cric.or.jp/english/clj/cl2.html>.

4

GOVERNANÇA ÉTICA DA IA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Uma regulação da IA orientada por princípios como transparência, responsabilidade, respeito aos direitos fundamentais e proporcionalidade ao nível de risco, fortalece a confiança da sociedade e legitima o uso da tecnologia. No Brasil, essa abordagem viabilizaria a adoção segura e escalável da tecnologia e posicionaria o país de forma estratégica no cenário internacional ao alinhá-lo a modelos e estruturas de governança já consolidados (como os abordados no Eixo 1), aumentando sua atratividade e integração em cadeias globais de valor.

» A IA tem o potencial de acelerar avanços científicos, ampliar o acesso ao conhecimento e contribuir à formulação de soluções diante da crise climática e para alcançar os ODS das Nações Unidas. No entanto, os riscos a direitos fundamentais têm de ser enfrentados para não comprometer a confiança da sociedade.

Nesse cenário, a questão de uma governança adequada é central. A gestão responsável da IA, pautada por confiabilidade, respeito aos valores de preservação da vida, transparência, proteção de dados e não discriminação, é condição essencial para assegurar que a IA contribua para o desenvolvimento sustentável do Brasil.



CASOS CONCRETOS DO SETOR PRODUTIVO

BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE IA

Itaú Unibanco

Inteligência de Investimentos no Itaú

O Itaú desenvolveu a “Inteligência de Investimentos Itaú”, uma solução baseada em inteligência artificial generativa que atua como um agente especializado em investimentos. Voltada especialmente para clientes que não possuem um assessor de investimentos humano, a ferramenta oferece uma experiência conversacional, personalizada e acessível, diretamente nos canais digitais do banco.

A solução transforma em conversa as recomendações geradas pelos modelos e algoritmos proprietários do Itaú, guiando o cliente com clareza e proximidade sobre sua carteira atual, sugestões de investimentos e explicações adaptadas ao seu perfil, nível de conhecimento e objetivos. Essa abordagem oferece o melhor dos dois mundos: a escala e praticidade do autosserviço, com o cuidado e personalização típicos de uma assessoria de investimentos dedicada.

Essa iniciativa amplia o acesso a serviços de orientação financeira historicamente mais restritos a perfis de alta renda, democratizando a assessoria de investimentos por meio da tecnologia.

Ao incorporar IA generativa dentro do aplicativo que o cliente já utiliza para acompanhamento das suas finanças, o Itaú amplia o alcance da assessoria de investimentos, promovendo maior acesso, inclusão e autonomia. A solução também incorpora mecanismos de segurança e aderência regulatória, estruturados para mitigar riscos de alucinações e recomendações inadequadas, promovendo uma experiência mais segura, ética e responsável.

Deloitte

IA para impulsionar a inovação em redes de alto desempenho e eficiência energética

Petrobras e Deloitte colaboraram em uma iniciativa estratégica que alia inovação tecnológica à geração de valor sustentável. O projeto teve como destaque o desenvolvimento do Petronemo, um assistente de IA generativa criado para acelerar processos de manutenção em plataformas, refinarias e unidades de gás. A solução reduziu o tempo de análise de recomendações de semanas para minutos, com potencial de economia estimada em R\$ 20 milhões até 2029. A IA foi treinada com dados técnicos da Petrobras, incluindo o jargão específico da engenharia (“petrolês”), e opera em infraestrutura própria, garantindo segurança, eficiência energética e controle sobre os dados. A Deloitte foi responsável pela concepção técnica, aplicando sua expertise em inteligência artificial e infraestrutura computacional. Além de apoiar 400 engenheiros de confiabilidade, a iniciativa reflete uma tendência de internalização tecnológica e uso responsável de recursos computacionais.

Ericsson

Inovação a serviço da eficiência e sustentabilidade

O estudo de caso da modernização de redes realizado pela Ericsson em parceria com a AT&T demonstra como a Inteligência Artificial (IA) pode abordar os desafios das políticas públicas, promovendo eficiência energética, automação e sustentabilidade.

Eficiência Energética e Sustentabilidade: Tecnologias avançadas, como rádios multi-banda e softwares modernos, reduziram em até 20% o consumo energético nas localidades modernizadas e diminuíram a intensidade energética da transmissão de dados em 10% Wh/GB. As iniciativas de logística otimizada resultaram em uma queda anual de 22.963 toneladas métricas de emissões de carbono.

Automação e Inteligência Artificial: Ferramentas como o Cloud Log Analyzer Tool (CLAT) automatizam a análise de dados, diminuindo ineficiências e custos logísticos. Soluções baseadas em IA ajustam parâmetros de rede em tempo real, impulsionando desempenho e reduzindo desperdícios.

Modernização Tecnológica e Sustentabilidade Ambiental: Tecnologias inovadoras, como Open RAN, Cloud RAN e Massive MIMO, possibilitaram uma rede mais flexível, programável e eficiente. A implantação do Ericsson Site Digital Twin evitou 2.900 toneladas de emissões de carbono por ano, enquanto a relocação de reparos salvou 19.740 toneladas métricas devido à menor necessidade de transporte.

Este projeto é um modelo que une sustentabilidade ambiental com avanços tecnológicos, alinhando-se aos desafios das políticas públicas para IA e neutralidade de carbono até 2035.

Itaú Unibanco

Inteligência Itaú com o Pix no WhatsApp

O Pix no WhatsApp é uma das primeiras soluções conectadas à Inteligência Itaú, utilizando inteligência artificial generativa para permitir que clientes realizem transferências financeiras diretamente pelo WhatsApp, de forma automatizada e instantânea. A ferramenta interpreta mensagens de texto, áudio e imagens, como QR Codes, e permite transações de até R\$ 200 por dia via Pix, além de funcionalidades como divisão de despesas e geração de comprovantes em segundos.

Essa solução se destaca ao integrar serviços bancários a um canal amplamente acessível e popular entre a população brasileira, reduzindo barreiras tecnológicas e promovendo a inclusão digital. Um exemplo claro dessa acessibilidade é o WhatsApp, utilizado por 147 milhões de pessoas no Brasil, o que representa 99% dos brasileiros conectados à internet, segundo dados da Statista. Ao permitir que os clientes realizem operações financeiras sem sair do ambiente do aplicativo, a iniciativa amplia o acesso a serviços financeiros digitais, especialmente para públicos com menor familiaridade com aplicativos bancários tradicionais.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção de um marco regulatório eficaz para a IA no Brasil exige capacidade de articular os diversos atores envolvidos – setor público, setor privado, academia e sociedade civil – em torno de princípios comuns e compromissos compartilhados. Soluções construídas de forma colaborativa tendem a gerar políticas mais eficazes, capazes de conciliar inovação tecnológica com responsabilidade social, ética e regulatória, sem impor barreiras desproporcionais ao desenvolvimento.

Nesse processo, o setor empresarial ocupa posição relevante. Como principal agente na criação e na aplicação das tecnologias de IA, tem a responsabilidade de impulsionar soluções éticas, seguras e alinhadas ao interesse público. **Sua experiência prática contribui para antecipar riscos, propor melhorias regulatórias e assegurar que a inovação seja um vetor de desenvolvimento sustentável e competitivo.**

O Brasil reúne condições únicas para assumir protagonismo na agenda tecnológica da IA, destacando-se por seu amplo mercado digital, diversidade de dados, qualificação técnica e acesso a recursos naturais estratégicos.

No entanto, para que isso seja possível, é necessário um marco regulatório claro, tecnicamente fundamentado, alinhado a padrões internacionais, interoperável com outras jurisdições e, ao mesmo tempo, dinâmico e adaptável ao ritmo acelerado das inovações tecnológicas.

Esse marco regulatório deve ser capaz de proteger direitos fundamentais e promover a confiança pública, sem comprometer a atratividade do país para investimentos, talentos e desenvolvimento de novas tecnologias.

A ICC Brasil segue comprometida com o fortalecimento do diálogo público-privado na construção de políticas públicas que promovam o desenvolvimento socioeconômico do País e incentivem a adoção das melhores práticas para garantir um ambiente digital estável, sustentável e inclusivo.

